



FREGUESIA DA MADALENA

ACTA N.º 159

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

Local: Sede da Junta de Freguesia da Madalena

Data: 2018/02/05

Início: 19H30

Fim: 20H30

Membros Presentes:

Presidente – Hélder Luís Nunes da Silva

Secretária – Gisela Maria Neves da Silva Marcos

Tesoureiro – Marco Eduardo Silva Vargas

ORDEM DO DIA:

UM: Apreciar a correspondência recebida até 05 de Fevereiro de 2018

DOIS: Reparação de parede no caminho do cortiço

TRÊS: Aquisição de viatura Nissan Cabstar

QUATRO: Pedido de apoio para viagem de finalistas da Escola Cardeal Costa Nunes

O Presidente deu início à reunião com o período da ordem do dia.

UM: Apreciar a correspondência recebida até 05 de Fevereiro de 2018

O executivo tomou conhecimento e deu despacho da correspondência recebida.

DOIS: Reparação de parede no caminho do cortiço

Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Lei de vínculos, carreiras e remunerações (LVCR), no seu artigo 35º, estipula quando é que se pode celebrar



FREGUESIA DA MADALENA

M. C.
Gad D.

contrato de prestação de serviços, nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, requisitos que são cumulativos:

- a. Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b. O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva;
- c. Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- d. O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Tendo em conta que se considera trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

Considerando que o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido;

Considerando a inconveniência de contratação de entidade colectiva, devido ao acentuado acréscimo do valor da prestação dos serviços em análise;

Considerando que o Sr. Carlos Filipe Medeiros Pimentel e o Sr. Milton Manuel da Costa Serpa, se propõem a executar os serviços pelo valor total de 642,20 € no prazo de 6 dias.

O executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar aos senhores supra indicados, por ajuste directo, no valor e no prazo referido, a reparação da parede no caminho do cortiço.

TRÊS: Aquisição de viatura Nissan Cabstar

Foi deliberado adquirir a viatura Nissan Cabstar, para apoio e reparação de caminhos, tendo sido igualmente deliberado adjudicar, por ajuste directo, à empresa PicoVia – Com. E Ser. Auto Unipessoal, L.da, e o fornecimento da referida viatura, pelo valor de 10.000,00 €, já com o iva incluído.

QUATRO: Pedido de apoio para viagem de finalistas da Escola Cardeal Costa Nunes

Considerando que compete à Junta de Freguesia “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra”, atribuição esta conferida pelo art. 34 n.º 6 alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

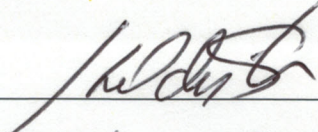


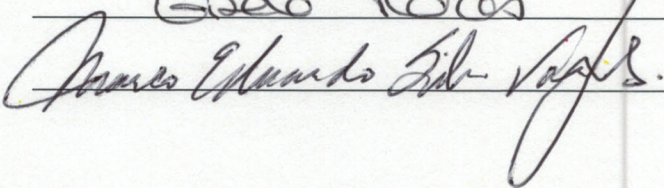
FREGUESIA DA MADALENA

Considerando o pedido de apoio efectuado pelos finalistas da Escola Cardeal da Costa Nunes;

O executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a deslocação destes alunos com uma passagem aérea Pico - Lisboa - Pico.

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser assinada pelos membros desta Junta presentes.



João Carlos


António Eduardo Silva Vaz